

lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria/ carreira de técnico superior, para o Serviço de Recursos Humanos, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 13625/2012, publicado no D.R. (2.ª série), n.º 198, de 12 de outubro, foi homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.03.2013, tendo sido notificada aos candidatos e encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos Recursos Humanos do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica em www.isel.pt.

4 de abril de 2013. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

206874433

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 4906/2013

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, que, por deliberação da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi aplicada a pena disciplinar de despedimento à trabalhadora, Mónica Susana Vitoria Loureiro, com a categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico do Porto, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alíneas *a*), *e*), *f*), *g*) e *i*), 9.º, n.º 1, alínea *d*) e artigo 18.º, n.º 1, alíneas *m*) e *o*) todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

2 de abril de 2013. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

206873015

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Aviso n.º 4907/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, Carreira/Categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 02 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por despacho de 26 de dezembro de 2012 do Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — Na sequência do parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 27 de janeiro de 2012 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 02 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP),

alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, atualmente em vigor.

5 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

6 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

7 — Local de trabalho: Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, Rua da Alegria, 503, Porto.

8 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e que constam do mapa de pessoal da ESMAE, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, designadamente atividades correspondentes a diretor técnico do Teatro Helena Sá e Costa (THSC):

Coordenar todas as ações associadas ao funcionamento técnico do Teatro;

Analisar e avaliar os *dossiers* técnicos dos espetáculos, em colaboração com a Direção de Cena (DC) e o Produtor do THSC;

Coordenar as adaptações técnicas a realizar;
Acompanhar, coordenar e participar nas montagens;
Com a DC, mediar as relações entre técnicos e direções artísticas;
Colaborar com a DC no estabelecimento das tabelas e horários de trabalho;

Organizar, coordenar e controlar os trabalhos da equipa técnica;
Ser responsável pela realização de relatórios e inventários; e
Coordenar aquisições e manutenções.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2011.

Nível remuneratório 15, posição remuneratória 2.ª, valor da remuneração € 1201,48.

10 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — Nível habilitacional: Possuir licenciatura em Teatro, especialidades de Produção, Cenografia ou Luz e Som, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Impedimento de Admissão: Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento com letra legível, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo